



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

CONTRATO Nº 006 – 2.024

I- CONTRATANTE:

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representada por sua Presidenta a **Sra. ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 17.784.901-0, CPF/MF n.º 110.078.018-16

II - CONTRATADA:

ROBERTO DANIEL FRANCA DA SILVA, nome fantasia **Dansol Comércio e Serviços Ltda** inscrita no CNPJ sob nº 28.536.723/0001-29, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º 35232453275 em 23 de fevereiro de 2021, estabelecida à Rua Agostinho Vendrusculo, nº 1481, CEP 14093-240, telefone (16) 99778 1005, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **ROBERTO DANIEL FRANCA DA SILVA**, empresário, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.590.832-6 SSP/SP e CPF nº 222.634.798-48, residente e domiciliado à Rua Agostinho Vendrusculo, nº 1481, Pq. São Sebastião CEP 14093-240 de ora em diante denominada CONTRATADA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DA 44ª CORRIDA DE SANTO ONOFRE E SANTO ONOFREZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA";

CLÁUSULA PRIMEIRA – SERVIÇOS CONTRATADOS

01.01. CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DA 44ª CORRIDA DE SANTO ONOFRE E SANTO ONOFREZINHA EDIÇÃO 2.024, **CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, que faz parte integrando do presente contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

02.01. A vigência do presente contrato será de 30 dias a contar da data do primeiro evento a ser executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO.

03.01. O CONTRATO será executado em duas etapas:

Dia 07/12/2.024, Corrida Santo Onofrezinho;
Dia 31/12/2.024, 44ª Corrida de Santo Onofre.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

04.01. O valor do presente contrato importa em **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.01. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados na dotação orçamentária vinculados da Fundesport, codificados sob o número: **nº 4-30.01.3.3.90.39.27.811.0043.2.080.04** do Empenho 719/2.024. Requisição 085/2.024. Recurso Próprio.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

06.01. Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

07.01. Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data do final do período de adimplemento das obrigações contratuais.

07.01.01. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01. O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

08.02: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

08.03: Na hipótese da CONTRATADA deixar de executar total ou parcialmente o serviço determinado pela **FUNDESPT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, incorrerá em multa de 10% sobre o item descumprido.

08.04: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s)/nota(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da **FUNDESPT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**.

08.05. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto da contratação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes "CASTELO BRANCO" ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396
contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br/esportes@araraquara.sp.gov.br

Para a liberação do pagamento a vencedora deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal, relatório do evento, que será atestado por representante da fundação.

09.02. A contratante fica responsável pela contratação de 2 Ambulâncias; Banheiros químicos; trânsito controlado pela Guarda Municipal/ Polícia Militar em parceria com a contratada; Alvará FPA (opcional) e Registro do evento na Prefeitura da cidade.

CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01. A contratante se comprometerá em realizar o pagamento da contratada, num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a efetivação e aprovação dos serviços, mediante Nota Fiscal, aceita pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente contrato em 11 de Novembro de 2.024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ROSELI DO CARMO G. DA SILVA

Presidente

ROBERTO DANIEL F. DA SILVA

RG nº 34.590.832-6 SSP/SP

CPF nº 222.634.798-48

TESTEMUNHAS:

1) Tiago Luiz Rodrigues
RG: 25.603.052-2

2) João Augusto S. Bovis
RG: 40.258.042-4 SSP/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 673B-029C-75C2-A1FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TIAGO LUIZ RODRIGUES (CPF 278.XXX.XXX-02) em 13/11/2024 08:32:05 (GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO AUGUSTO SERVINO BOVIS (CPF 351.XXX.XXX-22) em 13/11/2024 08:51:39 (GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA (CPF 110.XXX.XXX-16) em 14/11/2024 09:36:06
(GMT-03:00)

Papel: Contratante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTO DANIEL FRANCA DA SILVA (CPF 222.XXX.XXX-48) em 16/11/2024 13:46:58 (GMT-03:00)

Papel: Contratada

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/673B-029C-75C2-A1FD>